



PORTARIA Nº 014/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2023.

Presidente – Rafael Martins

Membro – Sônia Maria Miranda de Souza

Membro – Guilherme Lamas Soares

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de janeiro de 2023.

LUIS HELVECIO
SILVA
ARAÚJO:5883700
0634

Assinado de forma digital
por LUIS HELVECIO SILVA
ARAÚJO:58837000634
Dados: 2023.01.06
15:53:17 -03'00'

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 014/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2023.

Presidente – Rafael Martins

Membro – Sônia Maria Miranda de Souza

Membro – Guilherme Lamas Soares

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Martins

Código Identificador:7CD81AF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/01/2023. Edição 3428

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>